



CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI, CNPJ nº 00.107.790/0001-09, com sede na Av. Alberto Leal Nunes, nº 308, Centro, Regeneração/PI, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Jaqueline Mendes de Lima.

CONTRATADA: INSTITUTO CREDIBILIDADE LTDA, CNPJ nº 15.563.771/0001-64, com sede na Rua Mato Grosso, nº 720, Torre 1, Sala 1112, Teresina, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Sr. Ítalo Vilander de Negreiros Ribeiro.

As partes acima identificadas, de comum acordo e com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolvem rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo nº 001/2026, firmado em 20 de janeiro de 2026, cujo objeto consistia na Contratação de empresa para prestação de serviços de técnicos especializados em assessoria contábil referente a organização, conferência e envio do E-Social mensal junto a receita federal e demais Órgãos competentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

A presente rescisão é realizada **de forma consensual**, tendo em vista o término do interesse da Administração na continuidade da locação do veículo e a inexistência de pendências financeiras ou de execução contratual entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS

A rescisão produz efeitos a partir de 13/07/2026, ficando a contratada desobrigada de quaisquer prestações futuras, e a contratante isenta de pagamentos posteriores à data de efetiva devolução do veículo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DECLARAÇÕES

As partes declaram:

- a) inexistirem débitos, pendências, glosas ou sanções decorrentes do contrato rescindido;
- b) renunciarem a quaisquer pleitos ou indenizações futuras relacionadas ao ajuste;
- c) estarem cientes de que a presente rescisão será publicada resumidamente no Diário Oficial do Município, conforme o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO CNPJ nº 00107790/0001-09
AV. ALBERTO LEAL NUNES, 308, CENTRO, CEP: 64490-000.
EMAIL: camaramunicipalderegeneracao@gmail.com



Fica eleito o foro da Comarca de Regeneração/PI, para dirimir dúvidas oriundas da execução deste termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Regeneração/PI, 13 de julho de 2026.

Jaqueline Mendes de Lima

Jaqueline Mendes de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Regeneração/PI

Contratante

ITALO VILANDER DE
NEGREIROS

RIBEIRO:01334694338

Assinado de forma digital por
ITALO VILANDER DE NEGREIROS
RIBEIRO:01334694338
Dados: 2026.07.20 09:57:08 -03'00'

INSTITUTO CREDIBILIDADE LTDA

CNPJ nº 15.563.771/0001-64

Ítalo Vilander de Negreiros Ribeiro

Contratada

Testemunhas:

1. *Luciano Alves Zedajibo* CPF: *074.847.343-22*
2. *Marcelo David Ribeiro Gomes de Azevedo* CPF: *739.803.180-05*